



EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO DA 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Processo: 0000588-31.2008.8.17.0340
Apelação (0500268-2)

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GABRIELA VITORIA DA SILVA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Informa não ter interesse mais na peça recursal, desistindo do recurso interposto, neste sentido requer a homologação da desistência e a devolução dos autos à instância singular para o prosseguimento regular do feito e que a parte de posse do ALVARÁ, objeto da presente demanda, possa requerer a indenização na via administrativa.

Noutro giro, requer que seja determinada a juntada De procuração para o fim de regularizar a representação processual.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

BREJO DA MADRE DE DEUS, 18/06/2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225/PE30225/PE